



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI Nº 040/2022

Opina favoravelmente pelas alterações na Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, ofertados pelo COLÉGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, rede privada, em Floriano (PI).

**PROCESSOS** CEE/PI Nº 009/2022

**ASSUNTO:** Alteração da Proposta de Política Pedagógica e do Regimento Escolar.

**INTERESSADO:** COLÉGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Floriano PI

**RELATOR:** Acácio Salvador Vêras e Silva

**E-MAIL:** cisfa@florianonet.com.br

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise os Processos CEE/PI Nº009/2022, no qual a Senhora Rubenita Ferreira de Souza, diretora do COLÉGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, solicita a este Conselho alterações da Proposta de Política Pedagógica e do Regimento Escolar do Curso Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, Regular. O Colégio está localizado na Rua Coelho Rodrigues, Nº503, Bairro Ibiapaba, Floriano - PI, CEP: 64.800-002, e que tem como mantenedora a empresa Colégio Industrial São Francisco de Assis - EPP, CNPJ Nº23.518.673/0001-13.

**II - RELATÓRIO**

Em análise do processo verificamos que se encontra instruído corretamente com a documentação exigida. O Colégio informa que para a construção da Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar seguiu as exigências da legislação vigente e declara: *“fundamenta-se principalmente na Constituição Federal/88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/96, e nos documentos correlatos, apontados nesta Proposta Pedagógica, tendo a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica como norteadores. E ainda, a Legislação correlata como a Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica, a Resolução CEE/PI nº178/2010, que estabelece normas complementares aos artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394/96, a Lei nº13.415/2017 que altera a LDB/96, a Resolução CEE/PI 146/2017 que fixa normas para Educação Especial no Estado do Piauí, a Resolução CEE/PI nº 124/2020 que institui as Diretrizes Curriculares para implantação do Ensino Médio, Resolução CEE/PI nº050/2021 que aprova o Parecer CEE/PI nº048/2021 que se manifesta sobre o Currículo de referência para implementação nas escolas de Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, Portaria do MEC nº 521/2021 que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, a Resolução CEE/PI nº111/2018 que regulamenta os procedimentos de instituições de ensino, de autorização e renovação de autorização de funcionamento de Cursos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí”*. De fato, observamos a obediência a legislação citada, e especialmente, o cumprimento ao novo currículo médio exigido pela Lei nº 13.415/2017 que altera a LDB/96, além das adequações ao novo Currículo do Estado do Piauí. O Regimento Escolar está apresentando adequadamente a organização administrativa, pedagógica e disciplinar de acordo com as legislações vigentes. Estabelece as atribuições, direitos e deveres dos componentes que formam a sua comunidade. Como também, à sistemática de avaliação e recuperação adotada pelo Colégio.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI Nº 040/2022

**III - CONCLUSÃO E VOTO**

Em face do exposto e baseado nas informações nos autos somos de parecer favorável as alterações na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar do COLÉGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, rede privada, de Floriano (PI), conforme solicitado.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de março de 2022. VIRTUAL.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI